

#### Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2025 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital N° xxx/2025 - BAG-GAB/BAG-DG/IFMT

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA MULHERES MIL 2025

Dispõe sobre o processo seletivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – campus Barra do Garças, para ingresso no Curso FIC de Assistente Administrativo, ofertado pelo Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, a ser executado em 2025.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, que, no período de 24 e 25 de março de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Assistente Administrativo, com carga horária de 160 horas, ofertado pelo Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil. Este programa é voltado à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011 e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do processo seletivo está a cargo da Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no Campus Barra do Garças, que encaminhará ao setor competente de comunicação do Campus as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.
- 1.2 Cabe à Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no Campus Campo Campus Barra do Garças a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Campus Barra do Garças.
- 1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 Caberá à candidata realizar o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Barra do Garças (https://bag.ifmt.edu.br/inicio/), e/ou nas redes sociais.
- 1.6 Poderão inscrever-se mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional, moradoras do município de Barra do Garças, vinculadas ao CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e que tenham interesse em se qualificar profissionalmente como Assistente Administrativo.
- 1.7 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas.
- 1.8 O resultado desse Processo Seletivo Simplificado é específico para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no Curso de Assistente Administrativo, no IFMT Campus Barra do Garças, no âmbito do Programa Mulheres Mil, da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.

## 2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

- 2.1 O Curso FIC Assistente Administrativo, será ofertado às mulheres ligadas, CRAS da Família (Unidade do Bairro Santo Antônio) em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Barra do Garças que pretende se qualificar profissionalmente como Assistente Administrativo, com desenvolvendo as competências essenciais para lidar com as demandas e rotinas administrativas, além de ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho
- 2.2 São **requisitos mínimos** para a inscrição no curso:
- a) Ser do sexo feminino;
- b) Ter 16 anos ou mais de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo;

## 3. DO CURSO

3.1 Será ofertado o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
Assistente Administrativo	160 horas	35 vagas	Vespertino	Segunda a sexta-feira	Das 13h às 17h

- 3.2 O curso FIC de Assistente Administrativo, é gratuito e será ofertado na modalidade presencial.
- 3.3 O início das aulas do curso de Assistente Administrativo, será conforme consta no cronograma deste edital.
- 3.4 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira no período das 13h às 17h, podendo sofrer alterações de data e horários conforme necessidade específica da instituição ou necessidade que a turma apresentar.
- 3.5 O local de realização do curso será definido pelo Centro de Referência da Assistência Social- CRAS da Família.
- 3.6 Toda candidata aprovada, classificada e matriculada passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluna regular do IFMT Campus Barra do Garças.
- 3.7 O IFMT conferirá o Certificado de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, à estudante que concluir, com aprovação, todas as unidades curriculares da matriz curricular.
- 3.8 As alunas devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades práticas com responsabilidade e cautela.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição para este Processo Seletivo será **realizada presencialmente no período de 24 a 25/03/2025 (segunda e terça-feira)**, no CRAS da Família, localizada na Rua Cuiabá, nº 174, Santo Antônio Barra do Garças/MT, no horário das 08h às 11h e de 13h às 16h.
- 4.2 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.
- 4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP.
- 4.4 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.
- 4.5 No ato da inscrição, a candidata deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar a documentação (cópia e original):
- a) Documento de identidade oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou União estável;
- d) Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo;
- e) Comprovante de endereço atual, conta de luz ou água ou telefone ou cartão de crédito;
- f) Título de eleitor;
- g) Fornecer os **dados bancários em seu nome** (foto/*print* do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possua os dados bancários na data da inscrição, estes poderão ser entregues após o início das aulas.
- h) E-mail e telefone para contato.
- 4.6 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora de prazo.
- 4.7 Terá a inscrição anulada a candidata que não atender aos requisitos e exigências desse Edital.
- 4.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

- 5.1 A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, por ordem de inscrição e entrega completa da documentação exigida;
- 5.2 Caberá a equipe e coordenação Adjunta Local a análise e verificação da documentação e a classificação das candidatas;
- 5.3 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;
- 5.4 As demais classificadas ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso;
- 5.5 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:
- a) não atender aos pré-requisitos do item 2.2 ou não entregar toda a documentação exigida do item 4.5;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Todas as fases deste edital serão divulgadas na página do IFMT campus Barra do Garças (https://bag.ifmt.edu.br/inicio/), conforme cronograma deste edital.
- 6.2 O resultado preliminar e resultado final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética.

#### 7. DO RECURSO

- 7.1 Caberá recurso apenas ao resultado preliminar, que deve ser interposto no prazo conforme cronograma deste edital.
- 7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (ANEXO I), que deverá ser anexado e encaminhado exclusivamente pelo e-mail anelise.rondon@ifmt.edu.br, e escrever no título da mensagem como exemplo abaixo:
- "Título: RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO (nome da candidata)".
- 7.3 Serão indeferidos os recursos interpostos que não anexarem o Formulário de recurso (ANEXO I) preenchido e legível ou que estiverem fora do prazo definido no cronograma deste edital.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente no Centro de Referência da Assistência Social, no dia 28/03/2025, das 08h às 11h e de 13h às 17h
- 8.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo:
- a) Termo de autorização do responsável legal, para a candidata menor de 18 anos (ANEXO II);
- b) Documento de identidade oficial com foto;
- c) **CPF**;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento ou União estável;
- e) Histórico escolar do Ensino Fundamental completo ou Certificado de conclusão ou equivalente ou autodeclaração de escolaridade (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso). Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.
- f) Comprovante de endereço atual, conta de luz ou água ou telefone ou cartão de crédito;
- g) Título de eleitor;
- h) Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO III);
- i) Fornecer os dados bancários em seu nome (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possuir os dados bancários na data da inscrição, estes poderão ser entregues após o início das aulas.
- j) E-mail e telefone para contato.
- 8.2. Perderá o direito à vaga a candidata convocada à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.
- 8.3 As inscrições que ultrapassarem o número de vagas ofertadas ficarão classificadas em cadastro de reserva.
- 8.4 Ocorrendo desistência do curso, será feita chamada por e-mail e telefone informados na inscrição, das candidatas classificadas do cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.
- 8.5 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aulas, serão substituídas por aquelas que se encontram no cadastro de reserva.
- 8.6 As candidatas selecionadas poderão obter informações sobre matrícula através do telefone (66) 3402-0100 ou Whatsapp (66) 99243-2881.

## 9. DOS BENEFÍCIOS

- 9.1 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos benefícios:
- a) Curso gratuito;
- b) Apostila do curso;
- c) Uniforme;
- d) Material escolar;
- e) Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;
- f) Auxílio Estudantil no valor total de R\$ 400,00 reais, que será dividido por mês, para todas as alunas que comprovarem 75% de frequência no curso mensalmente.
- 9.2 A coordenação adjunta local/Direção Geral do campus Barra do Garças poderá ofertar outros benefícios durante o curso, além dos elencados no item 9.1.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 As alunas concluintes do curso de Assistente Administrativo, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico, receberão o respectivo Certificado emitido pelo Instituto Federal de Mato Grosso- Campus Barra do Garças.

## 11. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO		
Publicação do Edital	20/03/2025		
Período de Impugnação do Edital	21/03/2025 até 12h		
Divulgação dos resultados da impugnação	21/03/2025 a partir das 17h		
	Das 08h às 11h e		
Período de Inscrições	de 13h às 16h, nos dias		

	24 e 25/03/2025
Resultado Preliminar	26/03/2025
Período de interposição de Recurso do Resultado preliminar	Até as 12h de 27/03/2025
Resultado Final / convocação em 1º chamada)	27/03/2025 a partir das 17h
Período de Matrículas	28/03/2025
	Das 08h às 11h e de 13h às 16h
Convocação para 2ª chamada	02/04/2025
Convocação para 3ª chamada	04/04/2025
Convocação para 4ª chamada	09/04/2025
Convocação para chamadas subsequentes até o preenchimento completo das vagas	A partir de 10/04/2025
Previsão do Início do Curso	01/04/2025

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 12.2 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar, por meio do endereço eletrônico https://bag.ifmt.edu.br/inicio/ eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.
- 12.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 12.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria n. 1042/2021 MEC.
- 12.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 12.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas https://bag.ifmt.edu.br/inicio/ e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com as candidatas classificadas na lista de espera.
- 12.7 A candidata deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico https://bag.ifmt.edu.br/inicio/.
- 12.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.
- 7.9. Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail anelise.rondon@ifmt.edu.br ou telefone whatsapp (66) 99243-2881.

Renata Francisca Ferreira Lopes **Diretora-Geral** IFMT - Campus Barra do Garças Portaria n° 738, de 19/04/2021

Anelise Rondon de Campos

Coordenadora Adjunta do Programa Mulheres Mil Ciclo 03 do IFMT Campus Barra do Garças

Portaria nº 110, de 01 de outubro de 2024

## ANEXO I

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para curso "Assistente Administrativo", pelo Programa Mulheres Mil, publicados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso - Campus Barra do Garças.

Eu,, n°, para concorrer a uma vaga no processo se comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.		apresento recurso p	erante a
O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)			
( ) Recurso da não homologação da inscrição			
( ) Recurso contra o resultado preliminar			
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:			
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as	abaixo:		
	Parra da Carcas	do	do 2025

## ANEXO II

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO (responsável legal)

Eu		CPF		
responsável legal por		, autorizo a sua	participação no	Curso Assistente
Administrativo do Programa Mulheres Mil, promov deste concurso.	vido pelo IFMT/Campus Barra do Garç	as e declaro estar ciente e respor	der pelo não cun	nprimento às regras
		Barra do Garças,	de	de 2025
	Assinatura da(o) responsáv	rel legal		

## ANEXO III

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu,		, nacionalidade	
		, estado civil	, portadora da Cédula de identidade
RG nº	, inscrita no CPF sob nº	, residente à Av./Rua	
	, nº	, município	o de/MT.
Administrati título gratuito tapes, televis imagens não	o uso de minha imagem em todo e qualquer materi ivo também nas peças de comunicação que será v o, abrangendo o uso da imagem acima mencionada ião, cinema, entre outros). Fica ainda autorizada, o recebendo para tanto qualquer tipo de remuneraç ia a ser reclamado a título de direitos conexos à mi	veiculada nos canais do Instituto Federal de Ma a em todo território nacional, das seguintes form de livre e espontânea vontade, para os mesmo ão. Por esta ser a expressão da minha vontade	nto Grosso. A presente autorização é concedida a nas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo- is fins, a cessão de direitos da veiculação das e declaro que autorizo o uso acima descrito sem
		Barra o	do Garças/MT,dede 2025.

#### ANEXO IV

## DECLARAÇÃO

(Auto declaração de escolaridade)

Eu,			, abaix	xo assina	ado, de		
nacionalidade	, natural do estado	de					, município
de	nascido(a)	em	_/	_/	, portadora do RG		
, órgão exp	oedidor	, CPF _				, declaro sob	as penas da lei que
possuo a seguinte escolaridade/instrução*:							
			oara fins	de matri	cula no curso Assist	ente Adminis	trativo do Programa
Mulheres Mil, na impossibilidade de obter um co	mprovante oficial.						· ·
						de	de 2025.
		-			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_ ue	de 2025.
	Assinatu	ıra da can	didata				

## Orientações:

- 1. É importante demarcar que, nesses casos, o PPC deve prever quais documentos serão necessários para matrícula, prevendo a dificuldade que as pessoas em estado de vulnerabilidade têm para conseguir documentação;
- 2. Essa auto declaração deverá ser inteiramente escrita de próprio punho do candidata; o campus preenche as informações referentes ao nome do curso e ao Programa, e a candidata transcreve de próprio punho as informações digitadas, acrescidas de suas informações individuais, quando o mesmo não possuir documento escolar que comprove seus estudos;
- 3. Quando a condição de alfabetizada se constituir em condição indispensável para a realização do curso, sugere-se que a comissão de elaboração do projeto pedagógico e o edital de seleção, estabeleça formas de verificar que, além de autodeclaração de escolaridade, o candidato seja de fato alfabetizada.
- 4. No projeto pedagógico, quando tratar dos requisitos de acesso, informar que o grau de escolaridade não será critério de seleção, pois neste caso, o curso não poderá aceitar autodeclaração.

Documento assinado eletronicamente por:

- Renata Francisca Ferreira Lopes, Diretora Geral do Campus Barra do Garças CD0002 BAG-DG, em 20/03/2025 19:04:48.
- Anelise Rondon de Campos, ASSISTENTE SOCIAL, em 20/03/2025 19:07:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 822988 Código de Autenticação: b7574506ab

